



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 99/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12427/2021

ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 99/2021, (**fornecimento de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **DROGARIA LUA & SOL LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu Gestor, Srº Secretário **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DROGARIA LUA & SOL LTDA** com sede Avenida: Governador Eurico Vieira de Resende, nº 62, Loja: B, São Mateus-ES, CEP: 29.946-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.510.740/0001-10** neste ato representada pelo Srº David Nico Ribeiro Mendes, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 014.216.396-10 e na Carteira de Identidade nº 021.084.075-05, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **Fornecimento de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 99/2021, no valor de R\$ 18.187,50 (Dezoito Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), correspondendo **25% (Vinte e Cinco por Cento)**, na forma do artigo 65, I, § 1º B, da forma da Lei nº 8.666/93.

2.2 O Valor original do Contrato nº 99/2021 é de R\$ 72.750,00 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

2.3 Sendo o valor atualizado do Contrato nº 99/2021 R\$ 90.937,50 (Noventa Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

João Gabriel Moraes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 259/2021 UAB-ES 34.451



**CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

43.01.10 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081

Natureza da despesa: 3.3.90.30.36

Recurso: 1.211.0000 e 1.214.0000.0000.

43.01.20 – Bloco da Atenção Primária em Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0011.2.0087

Natureza da despesa: 3.3.90.30.36

Recurso: 1.213.0000.0000, 1.214.0000 e 1.214.2100.0000.

**CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 99/2021 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 03 de Setembro de 2021.

DANIEL ORESTES BISSOLI

Secretário Municipal

Contratante

DROGARIA LUA & SOL LTDA

CNPJ/MF sob o n° 13.510.740/0001-10

Contratado

João Gabriel Moraes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451